

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 06/2023

Retifica Ato nº 33 /2021, publicado no “MG” de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Pedro Leopoldo – E.E Estadual São José - 9725, MaSP 1379098-5, Patrícia Aparecida da Silva, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio, de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 09.02.2021. Leia-se: a partir de 15.09.2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 07/2023

Retifica Ato nº 70/2020, publicado no “MG” de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1131213-9, Adimar Fonseca da Silva, PEBII J, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/02/2021. Leia-se: a partir de 09/09/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 08/2023

Retifica Ato nº 70/2020, publicado no “MG” de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1326742-2, Elaine Queiroz Silva, PEBII C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 18/12/2020. Leia-se: a partir de 24/07/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 09/2023

Retifica Ato nº 70/2020, publicado no “MG” de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1202357-8, Eliana Marta Pereira, PEBII C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 31/01/2021. Leia-se: a partir de 06/09/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 10/2023

Retifica Ato nº 70/2020, publicado no “MG” de 02/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1245142-3, Rogério Wallace Mascarenhas Santos, PEBI C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 28/09/2020. Leia-se: a partir de 04/05/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 11/2023

Retifica Ato nº 39/2021, publicado no “MG” de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1400169-7, Renata Soraia da Silva Poubel, ATBII C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 28/08/2020. Leia-se: a partir de 28/03/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 12/2023

Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE – EE PROFESSORA INES GERALDA DE OLIVEIRA – 2348, MaSP 879895/1, FREDERICO MAXIMILIANO VIEIRA DOS SANTOS, PEB3P, admissão 01, DILATO Nº 39/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção na admissão, onde se lê: admissão 01, leia-se: admissão 02.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 13/2023

Retifica Ato nº 84/2021, publicado no “MG” de 16/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte – E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 941833-6, Silvana Maria Nogueira Santos, PEBIII P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 22/12/2020. Leia-se: a partir de 28/07/2022.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 14/2023

Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: Jaboticatubas, E. E. Cardel Arcovrede-9296 – MaSP 934352-6, Aline Torres Costa, PEB2N, admissão 01, ATO Nº 127/2023 publicado em 11/01/2023, página 24, por incorreção no código de diretor , onde se lê: DVI, leia-se: MaSP DIV.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 15/2023

Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: Pedro Leopoldo, E. E Dr RobertoBelisário Viana-9792, MaSP 352690 / 2, Aparecida Maria de Oliveira CarvalhaesPEB3P, admissão 01, ATO Nº 88/2023 publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor , onde se lê: DIV, leia-se: MaSP DIV.

## RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2023

Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES- EE CIDADE DOS MENINOS- 277037, MaSP 820279 / 8, ELENILDA ALEIXO SOARES, PEB3P, admissão 01, DIII, Ato Nº 82/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIII, leia-se: DII. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES- EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO- 339040, MaSP 1166493 / 5, DENER FERREIRA DA CRUZ, PEB1A, admissão 02, DIV, Ato Nº 85/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES- EE CESAR LOMBROSO-9911, MaSP667533 / 4, MARCOS FERNANDES RAFAEL, PEB3N, admissão 01, DIV, Ato Nº 86/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: VESPASIANO - EE HERBERT JOSÉ DE SOUZA- 330353, MaSP 967696 / 6, MARIA DIVINA DE ARAUJO TOMAZ, PEB2M, admissão 01, DIV, Ato Nº 123/2023, publicado em 11/01/2023, página 24, por incorreção no código de diretor onde se lê: DIV, leia-se: DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES - EE NONSA SENHORA DAS GRAÇAS-327492, MaSP667533 / 4, MARCONI FRANCA VIANA, PEB1A, admissão 06, DIV, Ato Nº 71/2023, publicado em 11/01/2023, página 23, por incorreção no MaSP e do código de diretor, onde se lê: MaSP667533, leia-se: MaSP 1101180-6 e onde se lê : DIV, leia-se DVI.

## RETIFICAÇÃO ATO Nº 17/2023

Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE –EE DR JOAO MOREIRA SALLES– 1392, MaSP 1057344 / 2, HOZANA PENHA DE SOUZA, EEB3H, admissão 01, DIV, ATO Nº 14/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção no código de diretor , onde se lê: DIV, leia-se: MaSP DVI. Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente ao servidor: BELO HORIZONTE –EE MENINO JESUS DE PRAGA–2208, MaSP 1435248 / 8, FABIANA CRISTINA NUNES DELFINO, EEB1B, admissão 03, DII, ATO Nº 25/2023 publicado em 11/01/2023, página 22, por incorreção na admissão, onde se lê: admissão 03leia-se: admissão 01

13 1737623 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 932/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0135568/2021-38  
PROCESSO Nº 1260.01.0135553/2021-55  
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos  
APROVADO EM 12.12.2022

Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio Educador Mendes e Lisboa Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Educador, do Município de Lagamar.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Educador Mendes e Lisboa Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Educador, localizados na Avenida Guanabara, 79 - Bairro Recanto, no Município de Lagamar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Replicado, por conter incorreção na publicação do “MG” de 11 de janeiro de 2023.

PARECER Nº 961/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0107704/2022-66  
PROCESSO Nº 1260.01.0107393/2022-86  
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
APROVADO EM 13.12.2022

Recredenciamento da entidade Escola Carinha de Anjo Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Carinha de Anjo, no Município de Divinópolis.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Carinha de Anjo Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Carinha de Anjo, situada na Rua Muriaé, 951 - Bairro Bela Vista, no Município de Divinópolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 962/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0110178/2022-66  
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
APROVADO EM 13.12.2022

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Criança Esperança - APAE, no Município de Senador Firmino.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Criança Esperança - APAE, no Município de Senador Firmino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 963/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0120437/2021-11  
PROCESSO Nº 1260.01.0101238/2022-13  
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira  
APROVADO EM 13.12.2022

Recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no Município de Poté.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, situadas na Rua São Geraldo, 219 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 964/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0110044/2022-95  
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 13.12.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade III, no Município de Juiz de Fora.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade III, situado na Rua Marília, 761 - Bairro Benfica, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 966/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0008803/2020-51  
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 13.12.2022

Reconhecimento do Ensino Médio e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrados pelo Colégio Los Angeles - IPLAS, de Belo Horizonte, e mudança de entidade mantenedora e credenciamento da nova mantenedora da instituição educacional.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Los Angeles - IPLAS, de Belo Horizonte, passando da entidade Instituto Pedagógico Irmãos Silva Mota Ltda para a entidade Ohana Ensino Educacional Ltda - ME, responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela referida instituição educacional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14 de março de 2020.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

## Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio em relação à mudança de entidade mantenedora do Colégio Los Angeles - IPLAS, de Belo Horizonte, e ao credenciamento da nova mantenedora, e se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela referida instituição educacional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 18 de março de 2020.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Ivoneice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 973/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0107399/2022-21  
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira  
APROVADO EM 14.12.2022

Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio ministrada pela Escola Municipal Monsenhor José Cotta, no Município de Mariana.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio ministrada pela Escola Municipal Monsenhor José Cotta, localizada na Rua Diamantina, s/nº - Bairro Cabanas do Barão INN, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

13 1737679 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

## PORTARIA Nº 08/FHA/2022

Revoga o cadastro de reserva ao exercício da função de Analista Educacional do Quadro Administrativo – Engenheiro Civil, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47.906, de 2 de abril de 2020; e CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos administrativos, em consonância com o disposto na Súmula n. 473, Supremo Tribunal Federal – STF, restando cumpridos os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, CONSIDERANDO que o Edital n. 23/2022, lançado pela FHA no ano de 2022, objetivou a inscrição para o cadastro de reserva para a contratação temporária de Analista Educacional ANE – Engenheiro Civil, para atuação no Quadro Administrativo da FHA e nas suas respectivas unidades de ensino, CONSIDERANDO que a Fundação Helena Antipoff integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG, por vinculação, nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que a Fundação tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE/MG para sua área de atuação, nos termos do Decreto citado, CONSIDERANDO que a carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Estadual n. 15.293, de 25 de agosto de 2004; RESOLVE:

Art. 1º: Revogar o cadastro de reserva existente para o exercício da função de Analista Educacional-ANE do Quadro Administrativo na FHA, referente ao Edital n. 23/2022, publicado e disponível no site institucional da Fundação no endereço: www.fha.mg.br

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1737360 - 1

## PORTARIA Nº 09/FHA/2022

Designa servidora para responder pela Gerência de Planejamento Gestão e Finanças.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47.906, de 2 de abril de 2020; e RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline Monteiro Leite Vertelo, MASP 1.171.509-1, em exercício na função pública de Analista Educacional, ANE1, admissão 3, para responder pela Gerência de Planejamento e Finanças, de que trata o art. 13 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020.

Art. 2º - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá atuar observando o disposto no Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, as Instruções e Orientações Normativas e as Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, bem como as orientações e determinações expedidas pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, desta Fundação.

Art. 3º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1737392 - 1

## PORTARIA Nº 10/FHA/2022

Designa servidora para substituição do Dirigente Máximo, no período de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e Decreto Federal n. 47.906, de 2 de abril de 2020; e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V, alínea “b”, do Decreto n. 48.563, de 01 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Graziela Paz de Paula, MASP 1211368-4, ocupante do cargo de proponente em comissão de Chefe de Gabinete, código DAI-24 H11000069, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas atividades da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 7º do Decreto n. 47.906/2020, no período de 16/01/2023 a 24/01/2023, em substituição ao Dirigente Máximo, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 13 de janeiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1737393 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - CONCLUI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 06/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em desfavor do ex-servidor GIOVANI ANGELO SOARES PINTO, MASP: 1311356-8, enquanto ocupante do cargo de Professor de Educação Superior convocado, lotado à época na Universidade do

Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 10/2022 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos em razão de débito relativo à percepção indevida de valores. Publique-se a decisão e a oriente-se a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.

Luciano Azevedo Paulino

MASP: 1522912-3

Karen Rafaela Gonçalves de Moraes

MASP: 1222801-1

Rafaela de Oliveira Viana

MASP: 1523196-2

Susan Alves da Silva

Gerente de Recursos Humanos

13 1737500 - 1

## PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria/UEMG nº 167, de 1º de dezembro de 2022, que institui a Sindicância Administrativa Investigatória.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão,

## RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria/UEMG nº 167, de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicância encarregada de apurar os fatos descritos no art. 1º:

I - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1, na qualidade de Presidente;

II - Pablo Henrique Gomes de Oliveira, MASP MI1397407-6;

III - Fernanda Cockell Vital, MASP 1491901-3.

Parágrafo único. A Comissão Sindicância deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor